

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para desinstalação, instalação de um sistema de pesagem de uma balança tolflox e aumento de capacidade da atualização do sistema de pesagem em duas balanças tolflox do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

2. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 O presente objeto consiste:

a) nos serviços de desinstalação do atual sistema de pesagem tolflox, com planos, projetos, estudos, pessoal e demais necessidades que o serviço requer.

b) instalação do sistema de pesagem de uma balança tolflox, contemplando a substituição das partes internas e externas das balanças, atualização dos sistemas de pesagem e instalação do sistema de verificação de peso.

b) na fabricação, transporte e montagem de válvulas tipo guilhotina com os cilindros e sensores indutivos e canalizações revestidas com cerâmica para aumento da capacidade do sistema de pesagem de duas balanças tolflox.

2.1.1 O presente objeto será executado visando a adequação das seguintes normas: Norma Regulamentadora NR 12, com redação dada pela Portaria nº 197/2010, NPT 027 do Corpo de Bombeiros e demais legislações relativas.

2.2 Para a execução do objeto a contratada deverá além fabricar, transportar, instalar e adequar as peças necessárias, referente a ampliação da capacidade, deverá executar todo o serviço de adequação da estrutura existente para desmontagem de uma balança tolflox, e montagem da atualização do sistema já com a ampliação, seguindo na sequência, para os serviços de ampliação do sistema de pesagem já existente e instalado.

2.3 A fabricação deve ser em ambiente próprio, especializado, com a utilização de equipamentos apropriados, com o serviços executados por profissionais habilitados, e materiais originais da marca das balanças e ou autorizadas certificadas.

2.4 Os serviços de desinstalação/installação, deverão ser executados por profissionais habilitados e acompanhados por equipe técnica credenciada pela marca das balanças.

2.4.1 Para a execução dos serviços, deverão ser obedecidas todas as Normas Regulamentadoras, inerentes ao ambiente e ao serviço

2.5 Para a ampliação da capacidade do sistema atualizado de pesagem das duas balanças de fluxo, deverão ser empregadas as seguintes peças:

ITEM	ESTRUTURA DAS BALANÇAS TOLFLUX		QUANT
1	CONJUNTO ADEQUAÇÃO - CORPO INTERMEDIÁRIO		
1.1	Fabricação, transporte e montagem	Válvulas tipo guilhotina com os cilindros e sensores indutivos	04
1.2	Fabricação, transporte e montagem	Canalizações revestidas com cerâmica e válvulas	04
1.3	Fabricação, transporte e montagem	Conjunto adequação - Corpo Intermediário das balanças Tolflux com revestimento	02

2.6 Se necessário a fabricação de peças para apoio das novas canalizações é de inteira responsabilidade e ônus da contratada.

2.7 Dadas as características e especificidades da localização sob a galeria CT2 e CT3 da atual balança de fluxo a ser retirada e a instalação do novo sistema de atualização de pesagem da balança tolflux no mesmo local, exigirá estudos e adequações no schulter, na tubulação, na estrutura, e para a execução dos serviços serão necessários:

DESMONTAGEM DAS BALANÇAS TOLFLUX		
PLANEJAMENTO DE DESMONTAGEM	A CONTRATADA deverá realizar análise detalhada das estruturas a serem desmontadas identificando pontos críticos, elaborando um plano de	Todas as medidas de segurança devem ser implementadas, incluindo Análise de Risco, o isolamento da área de trabalho e a utilização de

	execução e um cronograma para desmontagem.	Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
PLANO DE DESMONTAGEM	O plano de desmontagem, deverá conter no mínimo as seguintes etapas: Desmontagem do duto de alimentação; Retirada do patamar superior; Desmontagem dos flange superior; Retirada da caçamba acumulativa; Desmontagem do flange inferior; Retirada do conjunto da caçamba de pesagem; Desmontagem do flange e retirada da caçamba receptiva;	O plano de desmontagem também deverá levar em conta o fato de que, enquanto uma balança é desmontada, a outra continuará em operação; Desligamento das alimentações elétrica e pneumática, mobilização de guindaste, serviços a quente e limpeza também devem estar previstos no plano de desmontagem.
PROCEDIMENTOS DE DESMONTAGEM	A desmontagem deverá ser realizada, com equipe especializada e sob supervisão de no mínimo 1 (um) técnico da contratada, tendo como base o plano de execução elaborado.	Resíduos e materiais inutilizados serão descartados conforme as normas ambientais vigentes.
FINALIZAÇÃO DA DESMONTAGEM	Após a remoção da estrutura antiga, a área deverá ser limpa e preparada para a montagem da nova estrutura.	A contratada realizará inspeção final, para garantir que todas as peças foram removidas e que o local está pronto para a nova instalação.
MONTAGEM DO SISTEMA DE PESAGEM TOLFLUX		
RECEBIMENTO E INSPEÇÃO DE COMPONENTES	Todos os componentes da nova estrutura serão recebidos e inspecionados pela contratada, para garantir sua conformidade com as especificações do projeto e a ausência de danos ou defeitos.	Peças danificadas ou defeituosas deverão ser substituídas antes do início da montagem.

<p align="center">PLANEJAMENTO DE MONTAGEM</p>	<p>A contratada deverá apresentar o projeto das novas estruturas, junto com um plano de montagem; Realizar análise detalhada das estruturas a serem montadas, identificando pontos críticos, elaborando um plano de execução e um cronograma de montagem.</p>	<p>Todas as medidas de segurança devem ser implementadas, incluindo Análise de Risco, o isolamento da área de trabalho e a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).</p>
<p align="center">PLANO DE MONTAGEM</p>	<p>O plano de montagem deverá conter no mínimo as seguintes etapas: Preparação das peças a serem instaladas; Montagem dos conjuntos superior e inferior; Içamento das peças até a Torre das Balanças Tolflux; Posicionamento e pré-fixação dos conjuntos e peças que compõem a balança; Finalização da montagem; Instalação da parte elétrica e eletrônica; Instalação das partes mecânicas e pneumáticas; Instalação do sistema de verificação e peso;</p>	<p>O plano de montagem também deverá levar em conta o fato de que, enquanto uma balança é desmontada, a outra continuará em operação; Mobilização de guindaste, serviços a quente e de fixação também devem estar previstos no plano de montagem.</p>
<p align="center">PROCEDIMENTOS DE MONTAGEM</p>	<p>A montagem deverá ser realizada por equipe especializada e sob supervisão de no mínimo 1 (um) técnico da contratada, respeitando o cronograma de execução e as instruções do projeto, garantindo que cada componente seja instalado na posição correta e de acordo com projeto e as especificações técnicas do equipamento.</p>	<p>Devem ser supervisionadas pelo técnico da contratada, as técnicas de fixação da estrutura, serviços a quente, como soldagem, corte e esmerilhamento, aplicação e instalação de suportes conforme as necessidades do projeto. Garantindo a estabilidade e integridade da estrutura e do equipamento a ser montado.</p>

<p align="center">TESTE E COMISSIONAMENTO</p>	<p>Após a finalização da montagem, o técnico da contratada realizará testes nas partes mecânicas, pneumáticas, eletrônicas, comunicação, ajustes de parâmetros e acionamento via painel, para garantir que as Balanças Tolflux operem conforme os requisitos do projeto. Os equipamentos deverão ser aferidos pela contratada, com emissão de certificado de calibração RCB, conforme norma vigente.</p>	<p>Ajustes finais serão realizados conforme necessário, e o sistema será comissionado para operação regular com carga e fluxo conforme capacidade especificada do equipamento. Os testes com material serão realizados conforme a disponibilidade operacional do Terminal Graneleiro.</p>
<p align="center">TREINAMENTO</p>	<p>Após a finalização da atualização dos equipamentos, a contratada deverá realizar treinamento operacional, indicando as principais alterações do equipamento; Também o funcionamento do sistema de verificação de peso;</p>	<p>O treinamento deverá ser realizado conforme a disponibilidade operacional do Terminal Graneleiro.</p>
<p align="center">RESPONSABILIDADE</p>		
<p align="center">RESPONSABILIDADE AVARIAS</p>	<p>A contratada deverá executar e supervisionar a montagem dos equipamentos, sendo responsável pelas avarias ou danos, decorrentes de falhas de projeto e/ou cronograma de execução, durante o processo de montagem. Isso inclui danos aos componentes da estrutura, equipamentos adjacentes ou qualquer outra parte da instalação.</p>	<p>Em caso de avarias, a contratada tomará medidas para reparação ou substituição dos componentes danificados sem custos adicionais para o cliente, garantindo que os equipamentos estejam em plenas condições de operação.</p>

<p>GARANTIA DE QUALIDADE</p>	<p>A contratada garantirá a qualidade do trabalho por meio de rigorosos controles de qualidade durante todas as etapas da montagem. Inspeções regulares serão realizadas para identificar e corrigir problemas potenciais antes que se tornem avarias significativas.</p>	<p>Um relatório detalhado documentando todas as etapas do processo, incluindo incidentes e ações corretivas, será fornecido pela contratada.</p>
-------------------------------------	---	--

2.7 Condições gerais de execução dos serviços:

2.7.1 A implantação das obras e entrega do empreendimento operante será de total responsabilidade da contratada, que deverá garantir, pelo menos:

- a) Condições adequadas de canteiro de obras, incluindo ligações provisórias de energia elétrica, água e efluentes sanitários;
- b) Equipe Técnica com dimensionamento e experiência compatível com a complexidade do objeto;
- c) Gerenciamento dos projetos executivos de engenharia;
- d) Gerenciamento da cadeia de fornecedores;
- e) Logística de pessoas, materiais e suprimentos;
- f) Fornecimento de plataforma elevatória para movimentação das peças, inclusive estudos de estabilidade e demais necessários à segurança da operação, bem como outros requisitos;
- g) Planos e ensaios para comprovação da qualidade dos serviços executados, bem como os certificados de qualidade das matérias-primas; o procedimento de soldagem e qualificação dos soldadores; o plano de inspeção e testes e relatórios de execução das soldas; o plano de pintura detalhado, inclusive critérios de aceitação/rejeição;
- h) Execução detalhada de todos os serviços, através da apresentação do plano de trabalho, contendo: cronograma, dimensionamento de pessoal e tempo de execução, entre outros;

- i) Atendimento das Normas Técnicas exigidas e fornecer os Certificados dos materiais utilizados na fabricação das peças objeto da licitação, bem como Laudos e Ensaios caso a NBR 14718 assim exigir.

2.8 É inviável a divisão em lotes do presente objeto, por tratar-se de fabricação e montagem agregada de outros serviços, cujo fracionamento, poderia acarretar em diferenças de material, modelo e fabricação, inviabilizando o equipamento e a exigência de peças originais.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO

3.1 As atividades de desmontagem e instalação das novas estruturas metálicas das Correias Transportadoras e dos Dutos estão localizadas na área operacional do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653, Centro, na cidade de São Francisco do Sul – SC.

3.2 Para acesso às instalações do Terminal Graneleiro, a contratada é responsável pelo cadastramento da empresa e de colaboradores, diretos e indiretos, solicitação para a fiscalização do cadastramento e agendamento de veículos próprios e de fornecedores, bem como pela solicitação, pagamento da taxa, e demais procedimentos relativos ao cadastro de acesso junto a Gerência de Segurança Portuária da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A (contato: credenciamento@portodesaofranciscodosul.com.br).

3.3 Ainda para acesso ao Terminal Graneleiro, de colaboradores diretos e indiretos, somente devidamente uniformizados, portando todos os EPI's adequados, identificados com a logo da empresa e munidos de crachá de identificação e acesso.

3.3.1 Para acesso os trabalhadores da contratada, devem estar devidamente cadastrados, agendados, autorizados, e com uniforme da empresa. Os veículos da contratada devem conter a logo da empresa, ou a identificação “à serviço da (nome da contratada)”.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 Além dos documentos constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS e legislação pertinente, solicita-se:

- a) Declaração de exclusividade de fabricação dos sistemas de pesagem TOLEDO DO BRASIL.



4.1.1 Na contratação:

- a) Cronograma detalhado de execução de todos os serviços, inclusive da fabricação, transporte e instalação das peças de ampliação da capacidade.
- b) Análise Preliminar de Risco.
- c) Projeto das Novas Estruturas.
- d) Projeto Duto de Alívio

4.1.2 Para o pagamento da fabricação de peças:

- e) Nota Fiscal
- f) CNDs - Federal, Estadual (Sede), Estadual (SC), Trabalhista, FGTS
- g) Desenhos e projetos das peças entregues

4.1.3 Antes do início dos serviços:

- h) Plano de Desmontagem.
- i) Plano de Montagem.
- f) Plano Rigging.
- l) Relação de colaboradores.
- m) Certificados de treinamentos nas NRs necessárias para a execução dos serviços
- n) Certificados de capacitação dos trabalhadores nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho pertinentes aos serviços de MANUTENÇÃO das balanças,

4.1.4 Para o pagamento da etapa de desmontagem:

- o) Nota Fiscal.
- p) Relatório da execução dos serviços de desmontagem, com registro fotográfico.
- q) CNDs - Federal, Estadual (Sede), Estadual (SC), Trabalhista, FGTS.

4.1.5 Para o pagamento da etapa de montagem:

- r) Nota Fiscal.
- s) Relatório da execução dos serviços de montagem, com registro fotográfico.
- t) CNDs - Federal, Estadual (Sede), Estadual (SC), Trabalhista, FGTS.
- u) ART dos serviços de desmontagem e montagem.

4.1.4 Para o pagamento da ampliação dos sistemas de pesagens:



v) Nota Fiscal.

w) Relatório da execução dos serviços de ampliação das capacidades dos dois sistemas de pesagem tolflix, com registro fotográfico.

x) CNDs - Federal, Estadual (Sede), Estadual (SC), Trabalhista, FGTS.

y) Certificado de Treinamento nominal de cada treinado.

z) Certificado de calibração - RBC.

aa) Relatório Técnico Descritivo dos Testes.

bb) ART dos serviços de instalação da ampliação em dois sistemas de pesagens.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1 Obrigações da Contratada:

a) Cumprir fielmente todas as condições e obrigações do presente Termo de Referência;

b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento dos produtos, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre os mesmos;

e) Responsabilizar-se por toda e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do contrato;

f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

g) Submeter-se à fiscalização por parte da contratante;

h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

- i) Não ceder ou transferir o objeto contratado, seja no todo ou em parte;
- j) Executar ampla e irrestrita fiscalização durante toda a execução do objeto;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer atos de seus colaboradores, cuja execução ocorra em prejuízos financeiros e/ou de ordem;
- m) Cumprir todas as normas e regulamentos do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A;
- n) Manter os colaboradores sempre uniformizados, portando os EPI's necessários, adequados e em bom estado de conservação;
- o) Responsabilizar-se pelo cadastramento, pagamento de taxa, agendamento de pessoas e veículos sejam eles diretos ou indiretos;
- p) Manter sempre em ordem, e identificados todos os seus equipamentos e máquinas;
- q) Responsabilizar-se tanto no serviço de desmontagem quanto de montagem, por recolher todos os resíduos da atividade e entregar a área limpa;
- r) Somente executar os serviços de desmontagem e montagem, com a concordância e liberação da fiscalização do contrato.

5.2 Obrigações da Contratante:

- a) Emitir contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos/materiais/emprego;
- c) Pagar à contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues pela contratada fora das especificações do edital e do Projeto Executivo;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

6. DOS PRAZOS

6.1 A vigência do contrato será de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do último Diretor da SCPAR PSFS, condicionando sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico da SCPAR PSFS.

6.2 O cronograma de execução seguirá a seguinte ordem:

ITEM	DESCRIÇÃO	INÍCIO	DIAS
01	Entrega de documentação item 4.1.1 do TG	Assinatura do Contrato	No ato
02	Fabricação do Conjunto adequação - Corpo Intermediário das balanças Tolflux com revestimento	Da assinatura do contrato	180 dias
02.1	Serviços preparatórios para a desmontagem itens 1.1, 1.2, 1.3 da proposta da contratada	Ao completar 150 dias do prazo de entrega do item 02	10 dias
02.2	Desmontagem da balança de fluxo	Ao completar 160 dias do prazo de entrega do item 02	05 dias
02.3	Montagem do sistema de atualização da balança de fluxo	Ao completar 165 dias do prazo de entrega do item 02	10 dias
02.4	Serviços finais e acabamentos	Seguidos da finalização da montagem	15 dias
03	Montagem da ampliação da atualização da balança de fluxo 03	Finalização do sistema de pesagem	10 dias
03.1	Montagem da ampliação da atualização da balança de fluxo 04	Finalização da montagem da ampliação	10 dias
SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
ITEM	DESCRIÇÃO	INÍCIO	DIAS
a	Serviços Elétricos	Após a conclusão da montagem do sistema de pesagem	05 dias
b	Serviços Mecânicos		05 dias
c	Testes sem material	Após a conclusão geral	02 dias
d	Testes com material		01 dia
e	Treinamento		02 dias

7.1.3 O objeto do contrato deve ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e de acordo com a aprovação do Projeto Executivo que será executado pela empresa contratada.

7.1.4 Caso os serviços/produtos/equipamentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo presente Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa contratada deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.5 A contratante rejeitará, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do serviço/produto/equipamento fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo de Referência e no Projeto Executivo, produtos estes alterados e/ou adulterados.

7.1.6 Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

7.1.7 Finalizados e entregues os serviços contratados, o recebimento do objeto contratual ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, onde:

- a) **PROVISORIAMENTE**, ocorrendo no ato da entrega do objeto, o fiscal do contrato procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, deste Termo de Referência, do Projeto Executivo e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes,
- b) **DEFINITIVAMENTE**, pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório.

7.2 Garantias específicas:

7.2.1 Os itens contemplados no presente Termo de Referência deverão ter garantia mínima contra defeitos de fabricação de 24 (vinte e quatro) meses, contra defeitos de execução de serviços de 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo expedido pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.



7.2.1.1 Caso o defeito de execução de serviços, devidamente comprovado, interrompa ou interdiça a saída de cargas do Terminal Graneleiro, a contratada será responsabilizada pelos prejuízos advindos do não cumprimento dos Contratos Operacionais de Embarque.

7.2.2 Em caso de substituição de algum item dentro do prazo de garantia deverão ser feitos sem ônus para a SCPAR PSFS, no mesmo prazo proposto para entrega, contados da notificação.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Na elaboração da proposta de preços, deverá ser considerado de inteira responsabilidade da contratada:

- a)** Promover a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução referente aos seus serviços, responsabilizando-se pelo cumprimento das exigências formuladas;
- b)** O fornecimento de uniformes para sua equipe;
- c)** O fornecimento de EPI's e EPC's;
- d)** Todas as despesas de transporte de pessoal, carga e descarga de materiais e equipamentos, dentro e fora do canteiro, seja qual for a distância, volume ou horário, devendo seu custo estar incluso na proposta;
- e)** O armazenamento, transporte e manuseio de materiais e equipamentos, necessários à execução dos serviços, devendo estes atenderem às especificações, às recomendações dos fabricantes e às normas aplicáveis;
- f)** Arcar com o ônus de proteção, caso seja necessário, para serviços adjacentes, executados por terceiros, bem como a reparação destes danos;
- g)** Implementar um programa de compliance para todos os seus subfornecedores.

8.2 O pagamento dos serviços/equipamentos contratados será realizado conforme o cronograma a seguir:

- a)** Finalizada cada etapa a contratada poderá emitir a Nota Fiscal correspondente a:



CRONOGRAMA DE PAGAMENTO	
DESCRIÇÃO	FASE PARA PAGAMENTO
Conjunto adequação - Corpo Intermediário das balanças Tolflux (03 e 04) com revestimento	Após a entrega e aceite
Serviços de reforço e fechamento da torre de transferência e desmontagem e montagem com ampliação da balança de fluxo 03	Finalização montagem
Fabricação e montagem das canalizações e válvulas da balança de fluxo 03	Finalização montagem
Serviços finais, ajustes, testes, treinamentos, acompanhamentos vazio e com carga da balança de fluxo 03	Após a conclusão
Desmontagem e montagem da ampliação da atualização da balança de fluxo 04	Finalização montagem
Fabricação e montagem das canalizações e válvulas da balança de fluxo 04	Finalização montagem
Serviços finais, ajustes, testes, treinamentos, acompanhamentos vazio e com carga da balança de fluxo 04	Conclusão total

8.3 Para a emissão da Nota Fiscal a cada finalização da etapa correspondente, a contratada deverá solicitar a análise e autorização da fiscalização.

8.4 Autorizada pela fiscalização, emitida a Nota Fiscal apresentada juntamente com as certidões negativas, Relatório de Execução e demais documentos necessários, correspondente a cada etapa, o pagamento será em conformidade com o calendário de pagamento da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, a cada dia 10 ou 20 ou 30 de cada mês.

8.5 A nota fiscal somente será aceita após o devido procedimento de recebimento do objeto, mantidas as condições de habilitação.

9 FONTE DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul, abril / 2025



Adilson Gonçalves
Supervisor de Manutenção
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteado Hara
Gerente do Terminal Graneleiro
(assinado digitalmente)





Assinaturas do documento



Código para verificação: **S9F009LX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILSON GONÇALVES (CPF: 821.XXX.659-XX) em 20/04/2026 às 11:25:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 15:37:21 e válido até 01/02/2121 - 15:37:21.

(Assinatura do sistema)



JONI MAER PENTEADO HARA (CPF: 037.XXX.849-XX) em 22/04/2026 às 09:24:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTAwOF8xMDA4XzlwMjZfUzIGMDA5TFg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001008/2026** e o código **S9F009LX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.